



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 25/07/2025

Edição nº 242/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 619/2025	2
PORTARIA Nº 620/2025	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2
PORTARIA IPREV N.º 0015/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROFESSOR - PEDÁGIO - ART. 21, § 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 738/2021 [INTEGRAL]	2
PORTARIA IPREV N.º 0016/2025 APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021	3
PORTARIA Nº 622/2025	3
PORTARIA Nº 623/2025	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 619/2025

(de 25 de julho de 2025)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **ALISSON DAVID DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº *****.534.***-26**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ENSINO**, cargo em comissão CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 25 (decimo quinto) dia do mês de julho de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: c81b8c8d-9298-48d9-aa49-0146292576a7

PORTARIA Nº 620/2025

(de 25 de julho de 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ALISSON DAVID DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº *****.534.***-26**, para Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DA**

JUVENTUDE, cargo em comissão CC2, subordinado Secretaria Municipal de Eventos, Esportes e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 25º (decimo quinto) dia do mês de julho de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 69956513-d988-4529-811e-cb48905f8208

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Registro de Preços Eletrônico Nº 021/2025

PROCESSO ADM. Nº 1.113/2025

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos escolares que serão distribuídos para alunos matriculados na rede pública municipal de Maragogi/AL, conforme descrições do edital e seus anexos.

Local: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: aberto

Abertura das Propostas: 07/08/2025 - às 09:00 horas

Maragogi - AL, 24 de julho de 2025 de 2025.

Ewerton Viltomar da Silva Lima

Pregoeiro

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: a74a14fc-7d95-4ade-ab63-e8e94fdc721c

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA IPREV N.º 0015/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROFESSOR - PEDÁGIO - ART. 21, § 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 738/2021 [INTEGRAL]

Ato/Portaria IPREV nº 0015/2025

Maragogi / AL, em 01 de Julho de 2025



Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **JEAN FABIA BRAGA E SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **JEAN FABIA BRAGA E SILVA**, portador(a) do RG ***.088.***-87, SSP/AL, CPF ***.088.***-87, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR 1º GRAU MENOR**, Classe I, Nível II -**ESPECIALIZAÇÃO**, referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **130**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1.º e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738 de 15 outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **014/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 03/07/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Diretor Executivo
IPREV

Homologo,

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 4a8b28e4-7a19-4807-a2bd-3db448beac71

Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021** a(o) servidor(a) **JOSAFÁ DE LIMA SILVA**, portador(a) do RG 66***83, SDS/PE, CPF ***.185.***-90, Efetivo, no cargo de **JARDINEIRO**, Classe **G**, Nível **I**, referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º **955**, lotado(a) no(a) **1-SEC INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV PUBLICOS - EFETIVOS**, nos termos do **Artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 738/2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **015/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá a 60% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição., conforme dispõe o Art. 16, da Lei Municipal n.º 738/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Diretor Executivo
IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: c3ad4d0c-c6ef-4e94-9ed8-472c11777b21

PORTARIA Nº 622/2025

(de 22 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para cumprimento de agenda oficial, com o objetivo de participar do: SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS E CERTIFICAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). **MARIA SILVA SIQUEIRA**, CPF:***.134.***-34, Matrícula nº337, **COORDENADORA FINANCEIRA**

PORTARIA IPREV N.º 0016/2025 APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021

Ato/Portaria IPREV nº 0016/2025

Maragogi / AL, em 01 de Julho de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021**, em favor do(a) servidor(a) **JOSAFÁ DE LIMA SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor



lotado junto ao IPREV-MARAGOGI], para deslocar-se Maceió, nos dias 22 e 23 de julho com o objetivo de SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS E CERTIFICAÇÃO. Atribuindo duas diárias (2) ao servidor(a), no valor de R\$ 404,37 totalizando um montante de R\$ 808,74. De acordo com o Decreto de número 11/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Secretário(a) de sua respectiva secretaria, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

IPREV-MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 22 dia do mês de julho de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESSERA

DIRETOR EXECUTIVO IPREV-MARAGOGI

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 2859980f-65a6-4560-aac7-84a1bcaaf6d

PORTARIA Nº 623/2025

(de 22 de julho de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº

099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para cumprimento de agenda oficial, com o objetivo de participar do: SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS E CERTIFICAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA, CPF: ***.247.***-06, Matrícula nº4111084, DIRETOR EXECUTIVO lotado junto ao IPREV-MARAGOGI], para deslocar-se Maceió, nos dias 22 e 23 de julho com o objetivo de SEMINÁRIO DE INVESTIMENTOS E CERTIFICAÇÃO. Atribuindo duas diárias (2) ao servidor(a), no valor de R\$ 539,16 totalizando um montante de R\$ 1.078,32. De acordo com o Decreto de número 11/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Secretário(a) de sua respectiva secretaria, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

IPREV-MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 22 dia do mês de julho de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESSERA DIRETOR EXECUTIVO

IPREV-MARAGOGI

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 86852b02-4213-4cb9-9d30-d204099f5f8a



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL